

**EDITAL PARA AS ARTES - LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO I - ÁREA TÉCNICA E PRODUTORES CULTURAIS**

**1. EM QUAIS CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?**

**Manutenção de Espaços e Equipamentos:** apoio a projetos de manutenção de espaços físicos voltados à produção, criação e fomento das áreas técnicas com no mínimo 02 (dois) anos de existência, conforme item 3.1 do edital, que prestem serviço de:

- a) Cenografia e seus campos de atuações técnicas;
- b) Som e seus campos de atuações técnicas;
- c) Figurino e seus campos de atuações técnicas;
- d) Luz e seus campos de atuações técnicas;
- e) Produção e seus campos de atuações técnicas;
- f) Acessibilidade e seus campos de atuações técnicas.

b. **Formação:** apoio a projetos que tenham como objetivo o desenvolvimento de atividades formativas em áreas técnicas e produção cultural, tanto para artistas, como para o público em geral, por meio de atividades de intercâmbio local, estadual, nacional e internacional, residências, cursos, oficinas, palestras, colóquios, seminários, ateliês, laboratórios, dentre outras.

c. **Pesquisa e Desenvolvimento:** apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a realização de pesquisa cultural e publicação de estudo no segmento das áreas técnicas ou produção cultural, que compreende a criação, desenvolvimento e publicação impressa e/ou digital de conteúdos no segmento da performance.

d. **Circulação de Projetos:** apoio a projetos que promovam a criação e circulação de produtos artísticos das áreas técnicas através da inversão criativa, tendo um profissional técnico (figurino, produção, cenografia etc.) como centro de proposição de ideias e que promova a interação entre mais de um setor técnico, estimulando o protagonismo do setor na cena artística cultural.

e. **Memória Material e Imaterial:** apoio a projetos que estimulem e desenvolvam a salvaguarda da história material (artefatos e monumentos) e imaterial (personalidades e saberes) nas áreas técnicas.

**2. VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA**

2.1. Serão selecionados 20 (vinte) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado, tendo como limite os patamares definidos especificamente para cada uma das categorias abaixo discriminados:

**Central de  
Licitações**

FL. | 2

<b>Categorias</b>	<b>Projetos Selecionados</b>	<b>Valor por Projeto</b>	<b>Valor Total</b>
a) Manutenção de Espaços e Equipamentos	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
b) Formação	5	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
c) Pesquisa e Desenvolvimento	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
d) Circulação de Projetos	5	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
e) Memória Material e Imaterial	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	

**3. Quadro de Cotas por Categorias conforme Item 5 deste Edital.**

<b>Categoria</b>	<b>Cota Negros (20%)</b>	<b>Cota Indígena (10%)</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Total Projetos</b>
a) Manutenção de Espaços e Equipamentos	0	0	2	2
b) Formação	1	1	3	5
c) Pesquisa e Desenvolvimento	1	0	4	5
d) Circulação de Projetos	1	1	3	5
e) Memória Material e Imaterial	1	0	2	3
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>20</b>